



**IGEP**

Instituto de Gestão.  
Economia e Políticas Públicas

## Limitações ao Poder de Reforma da Constituição

### 1) Limitações materiais

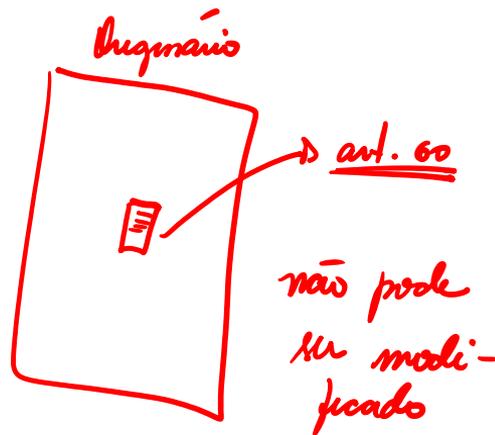
#### a) Expressas *abolido (expresa)*

- Forma Federativa de Estado;
- Voto direto, secreto, universal e periódico;
- Separação de Poderes;
- Direitos e Garantias Individuais. → 5º, 16º ...

*abolido (implícita)*

#### b) Implícitas *Cláusula Pétria Implícita*

- Titularidade do Poder Constituinte; POVO (art. 1º, único)
- Exercício do Poder Constituinte; *representantes*
- Artigo 60 da CF *processo legislativo das emendas (imutável)*



*Teórico*

*Exemplificativo*

2) Limitações circunstanciais: estado de defesa; estado de sítio; intervenção federal.

3) Limitação formal

4) Limitação temporal : Não há

Tempo → não emendar a CF

EC 01  
EC 02  
EC 03  
EC 04

1992  
4º ano

↳ Poder Derivado Revisor  
↳ Emendas de Revisão

↳ único

limitação temporal

“art. 3º. A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.” **ADCT**



**IGEP**

Instituto de Gestão.  
Economia e Políticas Públicas